

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

CONDIÇÕES GERAIS DO PU12POP_Int225

I - INFORMAÇÕES INICIAIS

SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO: Brasilcap Capitalização S.A.
CNPJ: 15.138.043/0001-05
NOME PLANO: PU12POP_Int225
MODALIDADE: POPULAR
PROCESSO SUSEP Nº: 15414.618515/2025-32
WEB-SITE: www.brasilcap.com.br

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: PopInt4

II – GLOSSÁRIO

Subscriber - pessoa que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.

Titular – é o próprio Subscriber, o qual detém o(s) direito(s) decorrente(s) do Título de Capitalização.

Capital – é o valor monetário constante da Provisão Matemática para Capitalização em determinado momento.

Provisão Matemática para Capitalização – Conta vinculada a cada título comercializado e constituída durante o seu período de vigência a partir do percentual de cada contribuição paga, sendo atualizada e capitalizada mensalmente, gerando o capital destinado ao resgate.

Quota de capitalização – percentual da contribuição destinado à constituição de capital referente ao direito de resgate.

Quota de carregamento – percentual da contribuição destinado aos custos de despesas com corretagem, colocação e administração do Título de Capitalização, emissão, divulgação e lucro da sociedade de capitalização.

Quota de sorteio – percentual da contribuição destinado a custear os sorteios, se previstos no plano.

Data de aniversário – é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold, blue, uppercase letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

III – OBJETIVO

3.1 - **Este Título restituirá ao final de sua vigência valor inferior à contribuição única efetuada.** A contratação deste título é apropriada principalmente na hipótese de o consumidor estar interessado em capitalizar parte da contribuição e participar dos sorteios. Consulte a tabela para observar a evolução do percentual de resgate, de acordo com os meses de vigência do título.

3.2 - A aprovação deste Plano pela SUSEP, não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - **O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF, quando a venda tiver sido intermediada por corretor de capitalização.**

IV - NATUREZA DO TÍTULO

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente.

V- VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Título é de **12** meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data de aquisição, que é equivalente à data do pagamento da contribuição única.

VI – CONTRIBUIÇÃO

6.1 - Este Título é de contribuição única, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única contribuição na data indicada.

VII - CARÊNCIA

7.1 - Carência para Resgate Total

O valor de resgate total, calculado na forma estabelecida no item IX, somente estará disponível ao (s) Titular(es) após 12 (doze) meses do início de vigência.

BRASILCAPSomos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.**VIII - PROVISÃO MATEMÁTICA PARA CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Provisão Matemática para Capitalização será constituída por um percentual da contribuição única, conforme tabela do item 11.1, atualizada mensalmente na **data de aniversário**, pela **Taxa Referencial (TR)** da **data de aniversário** e capitalizada à taxa de juros de **0,16% a.m.**, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o **índice que for indicado pelo Governo Federal para substituir a Taxa Referencial (TR)**.

8.2 - O capital formado neste título será atualizado pela Taxa Referencial (TR), conforme definido na Lei 8177, de 1 de março de 1991.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir da data do término da vigência.

IX – RESGATE

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o(s) Titular(es) terá(ão) direito a **100% do valor constituído na Provisão Matemática para Capitalização**.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo(s) Titular(es), decorridos um mês de cada mês vigente e respeitado o prazo de carência:

<u>Mês de vigência</u>	Resgate sobre a contribuição paga (em percentual)	<u>Mês de vigência</u>	Resgate sobre a contribuição paga (em percentual)
1	50,08000%	7	50,56270%
2	50,16013%	8	50,64360%
3	50,24038%	9	50,72463%
4	50,32077%	10	50,80578%
5	50,40128%	11	50,88707%
6	50,48192%	12	50,96849%

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:
a) apenas a aplicação de juros da taxa de juros de capitalização prevista nestas Condições Gerais, isto é, sem considerar o índice de atualização monetária;

9.4 - O valor do resgate será colocado à disposição do(s) Titular(es) após o término da vigência ou após o cancelamento do Título, ou, ainda, após a solicitação de resgate por parte do(s) titular(es), observada a carência estabelecida no item VII. A Sociedade de Capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação dos documentos descritos na alínea “f” da seção 12.1.2 à Sociedade de Capitalização, para efetivar o pagamento, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvadas as exceções previstas na legislação.

9.5 - Somente serão devidos juros moratórios de **acordo com a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos à Fazenda Nacional**, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do pagamento do resgate **e desde que atendidas as disposições do item 9.4.**

9.6 - O valor de resgate será atualizado pela **Taxa Referencial (TR)**, a partir da:

a) Data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate.

9.7- O resgate total do Título encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.8 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor da contribuição única haverá incidência de Imposto de Renda sobre a diferença entre o valor de resgate e a contribuição única, na forma da legislação em vigor.

X - SORTEIO

10.1 - Os títulos serão ordenados em série de **500.000**.

10.2 - A cada título será atribuído 1 (um) número da sorte, de 000.000 a 499.999, distinto dos números atribuídos aos outros títulos da mesma série.

10.3 - Os sorteios serão dispostos em 3 (três) modalidades, descritas a seguir:

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

MODALIDADE I: Premiação Instantânea

Serão contemplados nesta modalidade os títulos cujos números da sorte coincidirem com os números escolhidos por meio de processo eletrônico, legitimado por auditoria independente. Nesta modalidade de premiação, o cliente terá conhecimento se foi contemplado no momento em que adquirir o título de capitalização.

Serão distribuídos **14.268 prêmios instantâneos por série, no valor total bruto de 22642,8600288 vezes o valor do título**, da seguinte forma:

- a) 14.000 prêmios de 1,42857143 vezes o valor do título;
- b) 200 prêmios de 7,14285715 vezes o valor do título;
- c) 50 prêmios de 14,28571429 vezes o valor do título;
- d) 10 prêmios de 21,42857143 vezes o valor do título;
- e) 5 prêmios de 28,57143000 vezes o valor do título;
- f) 3 prêmios de 47,62000000 vezes o valor do título;

Após a aquisição do título, para verificar se foi contemplado com a premiação instantânea, o cliente será direcionado para uma página eletrônica para participar de uma “jornada lúdica” onde deverá raspar nos locais indicados e tentar localizar três ícones iguais em seis tentativas. Depois de raspar nos locais indicados, serão ganhadores os portadores dos títulos que encontrarem **TRÊS VALORES IGUAIS**, da seguinte forma:

- a) Três valores iguais de R\$ 3,00, para o prêmio equivalente a 1,42857143 vezes o valor do título;
- b) Três valores iguais de R\$ 15,00, para o prêmio equivalente a 7,14285715 vezes o valor do título;
- c) Três valores iguais de R\$ 30,00, para o prêmio equivalente a 14,28571429 vezes o valor do título;
- d) Três valores iguais de R\$ 45,00, para o prêmio equivalente a 21,42857143 vezes o valor do título.
- e) Três valores iguais de R\$ 60,00, para o prêmio equivalente a 28,57143000 vezes o valor do título.
- f) Três valores iguais de R\$ 100,00, para o prêmio equivalente a 47,62000000 vezes o valor do título.

Os valores que identificam os prêmios instantâneos estão apresentados na forma líquida. Os valores dos prêmios representados por múltiplos do valor do título estão na forma bruta, sobre os quais serão deduzidos 30% de imposto de renda.

BRASILCAPSomos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.**A probabilidade de contemplação: 14.268/500.000.****MODALIDADE II: Premiação Mensal**

Sorteio mensal com base na Loteria Federal do Brasil, realizado na primeira quarta-feira de cada mês civil. A premiação de cada um destes eventos constará de **1 (um) prêmio (Bruto de imposto de renda) de 3.333,334 vezes o pagamento único ao título** cujo número da sorte impresso coincidir com a combinação descrita a seguir:

- algarismo “0” (zero), se o penúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 0 ou 9, seguido da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “1” (um), se o penúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 1 ou 8, seguido da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “2” (dois), se o penúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 2 ou 7, seguido da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “3” (três), se o penúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 3 ou 6, seguido da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “4” (quatro), se o penúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 4 ou 5, seguido da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Observação: O número seguinte ao número da sorte 499.999 será o 000.000.

1° Prêmio	2	3	.	8	5	2
2° Prêmio	9	5	.	3	9	7
3° Prêmio	9	8	.	8	2	5
4° Prêmio	5	3	.	5	5	0
5° Prêmio	9	3	.	2	2	0

Neste exemplo, a combinação contemplada seria: 427.500.

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

A probabilidade de contemplação em um evento de sorteio desta modalidade é de 1/500.000.

MODALIDADE III: Premiação Pontual

Sorteio trimestral, realizado nos seguintes períodos:

- 1º Sorteio – terceira quarta-feira, do 2º mês subsequente ao mês de aquisição;
- 2º Sorteio – terceira quarta-feira, do 5º mês subsequente ao mês de aquisição;
- 3º Sorteio – terceira quarta-feira, do 8º mês subsequente ao mês de aquisição;
- 4º Sorteio – terceira quarta-feira, do 11º mês subsequente ao mês de aquisição;

Exemplo: Título adquirido no mês de agosto. O cliente irá participar dos sorteios na 3ª quarta-feira dos meses de outubro, janeiro, abril e julho.

A premiação de cada um destes eventos constará de **1 (um) prêmio (Bruto de imposto de renda) de 3.333,334 vezes o pagamento único ao título** cujo número da sorte impresso coincidir com a combinação descrita a seguir:

- algarismo “0” (zero), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 0 ou 9, seguido da coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “1” (um), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 1 ou 8, seguido da coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “2” (dois), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 2 ou 7, seguido da coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “3” (três), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 3 ou 6, seguido da coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “4” (quatro), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for 4 ou 5, seguido da coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Observação: O número seguinte ao número da sorte 499.999 será o 000.000.

BRASILCAPSomos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

1º Prêmio	2	1	2	2	1
2º Prêmio	8	3	7	3	9
3º Prêmio	7	5	5	4	5
4º Prêmio	9	4	9	3	6
5º Prêmio	5	8	4	5	7

Neste exemplo, a combinação contemplada seria: 223.435.

A probabilidade de contemplação em um evento de sorteio desta modalidade é de 1/500.000.

10.4 - A sociedade de capitalização concorrerá com os números da sorte dos títulos não comercializados, suspensos ou cancelados, aos prêmios dos sorteios definidos nestas Condição Gerais.

10.5 - Os valores de premiação estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme a legislação vigente. Este percentual será alterado automaticamente por legislação superveniente, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

10.6 - Caso o sorteio do concurso da Loteria Federal do Brasil não se realize na data prevista, nem na imediata que a substitua, será considerada, para fins do sorteio previsto nestas Condições Gerais, a primeira extração subsequente realizada pela Caixa Econômica Federal, desde que não coincidente com uma data já prevista para sorteio.

10.7 - Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar o referido sorteio de forma que não mais coincida com as premissas fixadas neste contrato, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil ao sorteio previsto neste plano, a Sociedade de Capitalização o promoverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de meios próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e com base nos mesmos critérios estipulados nestas Condições Gerais, dando ampla e prévia divulgação do fato através dos principais meios de comunicação. Concorrerão ao sorteio previsto neste parágrafo, todos os títulos em vigor na data em que o sorteio correspondente deveria ter sido realizado.

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

10.8 - O título sorteado em qualquer modalidade continuará em vigor.

10.9 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do(s) Titular(es) após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização. A Sociedade de Capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação dos documentos descritos no item “e” da seção 12.1.2 à Sociedade de Capitalização, para efetivar o pagamento.

10.10 - Somente serão devidos juros moratórios de **acordo com a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos à Fazenda Nacional**, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.9.

XI – TABELA

11.1 – TABELA DE QUOTAS

Contribuição	Quota de Capitalização (%)	Quota de Sorteio (%)	Quota de Carregamento (%)
1	50,00000%	15,10625%	34,89375%

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Obrigações:

12.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:

- a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos titulares;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao título, por meio do **aplicativo de compra do produto**, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular(es), sempre que houver solicitação por escrito dos interessados;
- c) **Comunicar os resultados de sorteios realizados através de mídia eletrônica ou digital e/ou mídia audiovisual;**

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

- d) **Notificar o(s) titular(es) contemplado(s) em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento AR ou por qualquer outro meio que se possa comprovar, em até 40 (quarenta) dias a partir da data da realização do sorteio. O efetivo pagamento do prêmio ao sorteado neste prazo exige a necessidade de notificação.**

- e) **Efetuar o pagamento de sorteio em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação, por meio de rede bancária ou outras formas admitidas em lei, observadas as normas em vigor, desde que atendidas as disposições do item X.**

- f) **Efetuar o pagamento de resgate em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa, após o término da vigência ou após o cancelamento do título, ou ainda, após a solicitação por parte do titular, no caso de resgate antecipado, observados as normas em vigor e eventual prazo de carência desde que atendidas as disposições do item IX. Caso o pagamento não tenha sido realizado até 40 (quarenta) dias a partir da data em que se tornou exigível, notificar o(s) titular(es), por meio de Correio Eletrônico (e-mail).**

12.1.2 - Compete ao Subscritor/Titular:

- a) **Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;**

- b) **Efetuar o pagamento da contribuição;**

- c) **Manter atualizados os seus dados cadastrais;**

- d) **Solicitar expressamente o resgate antecipado;**

- e) **Enviar documentação completa necessária para pagamento de sorteio, conforme descrita a seguir:**

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold, blue, uppercase letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

- 1) Para pagamento de sorteio, de qualquer valor, deverá ser apresentada cópia da documentação completa necessária, conforme descrito a seguir:
 - Para pessoa física: identidade, CPF, comprovante de residência atualizado e informação de dados bancários para depósito, profissão e renda;
 - Para pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ/MF e atos constitutivos, identidade e CPF de controladores, informação de dados bancários para depósito e situação patrimonial e financeira.

- 2) Para pagamento de sorteio, de qualquer valor, para Pessoas Politicamente Expostas (PPEs) deverá ser apresentada cópia da documentação completa necessária, conforme descrito a seguir:
 - Para pessoa física: identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de profissão e renda, informação de dados bancários para depósito;
 - Para pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ/MF e atos constitutivos, identidade e CPF de controladores, comprovante de situação patrimonial e financeira, informação de dados bancários para depósito.

- f) Enviar documentação completa necessária para pagamento de resgates, conforme descrita a seguir:
 - 1) Para pagamento de resgate, de valores até R\$10.000,00 (dez mil reais), enviar dados completos conforme descrita a seguir:
 - Para pessoa física: Nome Completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial e informação de dados bancários para depósito.
 - Para pessoa jurídica: Denominação ou Razão Social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou registro equivalente para as empresas isentas do CNPJ, endereço da sede, informações do item anterior para controladores até o nível de pessoa física, principais administradores e procuradores e dados do item anterior de pessoa física para os beneficiários finais, e informação de dados bancários para depósito.

The logo for BRASILCAP, featuring the word "BRASILCAP" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

- 2) Para pagamento de resgate, de valores acima de R\$10.000,00 (dez mil reais), enviar os dados especificados no item “1” e documentação completa, conforme descrita a seguir:
 - Para pessoa física: Cópia da Identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência atualizado, profissão e renda.
 - Para pessoa jurídica: Comprovante de inscrição no CNPJ/MF e atos constitutivos e situação patrimonial e financeira.

- 3) Para pagamento de resgate, de qualquer valor, para Pessoas Politicamente Expostas (PPEs), deverá ser apresentado cópia da documentação completa necessária, conforme descrito a seguir:
 - Para pessoa física: identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, profissão e renda; informação de dados bancários para depósito.
 - Para pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ/MF e atos constitutivos, identidade e CPF de controladores, situação patrimonial e financeira, informação de dados bancários para depósito.

12.2 – Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

12.3 – Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

XIII - FORO

13.1 - O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do(s) Titular(es).



BRASILCAP

Somos agentes de transformação
na vida das pessoas e na sociedade.

XIV- OUVIDORIA

14.1 - A Ouvidoria da Brasilcap está à disposição, gratuitamente, como instância superior de decisão, que pode ser utilizada pelo cliente pelo telefone 0800 729 3478 ou para deficientes auditivos ou de fala, pelo Fale Conosco no Site da Brasilcap (www.brasilcap.com.br), de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h.